

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 47/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2026	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS	13/10/2026 15:39 (v 0.27)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2026	64581.009438/2026-90

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64581.009438/2026-90)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial (Farmacológico GCALC), do Hospital Militar de Área de Manaus conforme condições - HMAM e seus participantes, nos termos do apêndice I deste Termo de Referência, e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme planilha em anexo.

Nº	ITEM	CATMAT	UNID	MÉDIA - VALOR UNITÁRIO	Quantidade Total	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina, dosagem: 10mg/ml – 120ml, apresentação: xarope+B3:B3:B275	448839	Frasco	R\$ 14,33	3570	R\$ 51.158,10
2	Acetilcisteína, dosagem: 100mg/ml – 3ml, apresentação: solução injetável	335091	Ampola	R\$ 5,97	3.100	R\$ 18.507,00
3	Acetilcisteína, dosagem: 40mg/ml – frasco contendo de 100	355786	Frasco	R\$ 9,27	1995	R\$ 18.493,65

	a 150ml, apresentação: xarope					
4	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, apresentação: pó para solução oral	274806	Envelope	R\$ 2,05	8514	R\$ 17.453,70
5	Aciclovir, dosagem: 200mg	268370	Comprimido	R\$ 0,43	4110	R\$ 1.767,30
6	Aciclovir, dosagem: 250mg, apresentação: injetável	268374	Fras /Ampola	R\$ 6,22	1400	R\$ 8.708,00
7	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100mg	267502	Comprimido	R\$ 0,11	6.800	R\$ 748,00
8	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml – 5ml; apresentação: injetável	271687	Ampola	R\$ 1,12	18.060	R\$ 20.227,20
9	Ácido tranexâmico, dosagem: 50mg/mL - 5ml; apresentação: solução injetável	327566	Ampola	R\$ 6,22	5.710	R\$ 35.516,20
10	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e" - frasco contendo 100 a 200ml, apresentação: loção oleosa	281657	Frasco	R\$ 4,97	3.160	R\$ 15.705,20
11	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	278281	Ampola	R\$ 11,37	2170	R\$ 24.672,90
	Água destilada, estéril e apirogênica,					

12	apresentação: sistema fechado contendo 10ml	352317	Ampola	R\$ 0,25	30.400	R\$ 7.600,00
13	Água destilada, estéril e apirogênica, apresentação: sistema fechado contendo 500ml	352317	Frasco	R\$ 4,89	3.330	R\$ 16.283,70
14	Albendazol, dosagem: 400mg	267506	Comprimido	R\$ 1,05	11430	R\$ 12.001,50
15	Albumina humana, dosagem: 20% - 50ml, apresentação: injetável	268376	Frasco	R\$ 188,00	1.000	R\$ 188.000,00
16	Alfaepoetina, dosagem: 4.000 UI/ml – 1ml; apresentação: solução injetável	449014	Fras /Ampola	R\$ 24,06	200	R\$ 4.812,00
17	Alfentanila cloridrato, dosagem: 0,544 mg,ml – 5ml; apresentação: solução injetável	268378	Ampola	R\$ 29,33	300	R\$ 8.799,00
18	Alopurinol, dosagem: 100mg	267508	Comprimido	R\$ 0,24	1000	R\$ 240,00
19	Alprostadil, dosagem: 20mcg – 1ml, apresentação: injetável	268380	Fras /Ampola	R\$ 47,67	300	R\$ 14.301,00
20	Alteplase, dosagem: 50mg, apresentação: pó líofilo p, injetável + diluente	436418	Fras /Ampola	R\$ 3.263,99	50	R\$ 163.199,50
21	Ambroxol, sal cloridrato, dosagem: 3mg/ml – 120ml, apresentação: xarope	446264	Frasco	R\$ 7,25	10830	R\$ 78.517,50
22	Amicacina sulfato, dosagem: 250mg/ml - 2ml, apresentação: solução injetável	268381	Ampola	R\$ 6,02	300	R\$ 1.806,00

23	Aminofilina, dosagem: 24mg/ml – 10ml, apresentação: solução injetável	292402	Ampola	R\$ 5,21	300	R\$ 1.563,00
24	Amiodarona, dosagem: 100mg	271709	Comprimido	R\$ 0,53	930	R\$ 492,90
25	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml – 3ml, apresentação: injetável	271710	Ampola	R\$ 4,05	1.920	R\$ 7.776,00
26	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25mg	267512	Comprimido	R\$ 0,16	400	R\$ 64,00
27	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, dosagem: 1g + 200mg, apresentação: injetável	271100	Fras /Ampola	R\$ 13,05	1350	R\$ 17.617,50
28	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, dosagem: 500mg + 125mg	271217	Comprimido	R\$ 2,57	22480	R\$ 57.773,60
29	Ampicilina, dosagem: 1g, apresentação: injetável	268207	Fras /Ampola	R\$ 6,74	100	R\$ 674,00
30	Ampicilina, associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, apresentação: injetável	270556	Fras /Ampola	R\$ 9,07	1.200	R\$ 10.884,00
31	Anfotericina B, dosagem: 50mg, apresentação: injetável	268395	Fras /Ampola	R\$ 43,75	200	R\$ 8.750,00
32	Anfotericina B, dosagem: 50mg, características adicionais: lipossomal, apresentação: injetável	268394	Fras /Ampola	R\$ 2.634,76	200	R\$ 526.952,00
33	Anlodipino besilato, dosagem: 5mg	272434	Comprimido	R\$ 0,14	1230	R\$ 172,20

34	Atenolol, dosagem: 25mg	267516	Comprimido	R\$ 0,12	1530	R\$ 183,60
35	Atorvastatina cálcica, dosagem: 40mg	268082	Comprimido	R\$ 1,14	630	R\$ 718,20
36	Atropina sulfato, dosagem: 0,25mg/ml – 1ml; apresentação: solução injetável	268214	Ampola	R\$ 1,28	3.002	R\$ 3.842,56
37	Azitromicina, dosagem: 500mg	267140	Comprimido	R\$ 1,51	22315	R\$ 33.695,65
38	Azul Patente, dosagem: 25mg/ml - 2ml, apresentação: injetável.	292408	Ampola	R\$ 52,02	100	R\$ 5.202,00
39	Benzilpenicilina benzatina, dosagem: 1.200.00UI, apresentação: injetável	270612	Fras /Ampola	R\$ 7,11	16372	R\$ 116.404,92
40	Betametasona dipropionato, associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg – 1ml, apresentação: injetável	270590	Ampola	R\$ 3,74	5147	R\$ 19.249,78
41	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4% - 250ml, apresentação: solução injetável	268222	Frasco	R\$ 22,13	300	R\$ 6.639,00
42	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4% - 10ml, apresentação: solução injetável	268222	Ampola	R\$ 1,48	300	R\$ 444,00
43	Biperideno, dosagem: 2mg	270140	Comprimido	R\$ 0,66	300	R\$ 198,00
	Biperideno cloridrato, dosagem: 5mg/ml –					

44	1ml apresentação: solução injetável	396604	Ampola	R\$ 3,96	500	R\$ 1.980,00
45	Bisacodil, dosagem: 5mg	269603	Comprimido	R\$ 0,37	250	R\$ 92,50
46	Bromoprida, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: injetável	269958	Ampola	R\$ 2,04	23.300	R\$ 47.532,00
47	Bupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% - 4ml para raquianestesia, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável	269572	Ampola	R\$ 8,63	500	R\$ 4.315,00
48	Bupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% - 20ml, apresentação: solução injetável	269574	Fras /Ampola	R\$ 6,21	504	R\$ 3.129,84
49	Bupivacaína cloridrato, associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8% - 4ml, aplicação: pesada, apresentação: solução injetável	270095	Ampola	R\$ 5,07	600	R\$ 3.042,00
50	Bupivacaína cloridrato, associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1 /200.000UI – 20ml, apresentação: solução injetável	270096	Fras /Ampola	R\$ 25,37	500	R\$ 12.685,00
51	Captopril, dosagem: 25mg	267613	Comprimido	R\$ 0,13	1966	R\$ 255,58
52	Carbamazepina, dosagem: 200mg	267618	Comprimido	R\$ 0,28	200	R\$ 56,00
53	Carbonato de Lítio, dosagem: 300mg	267621	Comprimido	R\$ 0,33	200	R\$ 66,00
54	Carvão ativado pó, frasco ou sachê contendo 25g ou mais.	446251	Frasco	R\$ 16,00	1150	R\$ 18.400,00

55	Carvedilol, dosagem: 3,125mg	267566	Comprimido	R\$ 0,14	530	R\$ 74,20
56	Carvedilol, dosagem: 6,25mg	267565	Comprimido	R\$ 0,12	500	R\$ 60,00
57	Cefalotina sódica, dosagem: 1g, apresentação: pó líofilo p/ injetável;	460699	Fras /Ampola	R\$ 6,26	2.000	R\$ 12.520,00
58	Cefazolina sódica, dosagem: 1g, apresentação: pó p/ solução injetável	442693	Fras /Ampola	R\$ 4,90	12.672	R\$ 62.092,80
59	Cefepima cloridrato, dosagem: 1g, apresentação: pó líofilo p/ solução injetável	339846	Fras /Ampola	R\$ 10,40	2.000	R\$ 20.800,00
60	Ceftazidima+Avibactan, dosagem 2g+0,5g, pó liofilizado p/solução injetável	456376	Fras /Ampola	R\$ 922,69	250	R\$ 230.672,50
61	Ceftazidima, dosagem: 1g, apresentação: pó p/ solução injetável	442694	Fras /Ampola	R\$ 20,29	600	R\$ 12.174,00
62	Ceftolozona 1g+ Tazobactam 0,5g, pó liofilizado para solução injetável	455737	Fras /Ampola	R\$ 394,89	600	R\$ 236.934,00
63	Ceftriaxona sódica, dosagem: 1g, apresentação: pó p/ solução injetável	442701	Fras /Ampola	R\$ 6,73	33.696	R\$ 226.774,08
64	Cetoprofeno, dosagem: 100mg, apresentação: pó líofilo p/ injetável	448844	Fras /Ampola	R\$ 4,69	23.720	R\$ 111.246,80
	Cianobobalamina, composição básica vitaminas do complexo					

65	b: b1, b2, b6, b12 e pp, 2ml, apresentação: solução injetável	272091	Ampola	R\$ 1,42	13.000	R\$ 18.460,00
66	Ciclopentolato 1% colírio frasco 5 ml	272134	Frasco	R\$ 13,28	200	R\$ 2.656,00
67	Cinarizina, dosagem: 25mg, apresentação: comprimido	267628	Comprimido	R\$ 0,48	400	R\$ 192,00
68	Ciprofloxacino, cloridrato, 500mg, comprimido	267632	Comprimido	R\$ 0,51	6364	R\$ 3.245,64
69	Ciprofloxacino, cloridrato, 2mg/ml-100ml, solução injetável	292418	Bolsa	R\$ 9,13	800	R\$ 7.304,00
70	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml – 200ml, apresentação: solução injetável	292418	Bolsa	R\$ 40,18	800	R\$ 32.144,00
71	Cisatracúrio, besilato 2mg/ml ampola 10ml	340178	Ampola	R\$ 19,86	500	R\$ 9.930,00
72	Citalopram, dosagem: 20mg	272903	Comprimido	R\$ 0,19	200	R\$ 38,00
73	Colagenase, concentração: 0,60UI-15g, apresentação: pomada	270495	Bisnaga	R\$ 20,57	7334	R\$ 150.860,38
74	Claritromicina, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	268440	Fras /Ampola	R\$ 33,94	1.000	R\$ 33.940,00
75	Clindamicina, dosagem: 150mg/ml – 4ml, apresentação: injetável	292419	Ampola	R\$ 3,73	2.000	R\$ 7.460,00
76	Clonazepam, dosagem: 2mg	270119	Comprimido	R\$ 0,13	1310	R\$ 170,30

77	Clonidina cloridrato, dosagem: 0,15mg	272044	Comprimido	R\$ 0,49	200	R\$ 98,00
78	Clonidina cloridrato, dosagem: 0,15mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	340206	Ampola	R\$ 5,91	200	R\$ 1.182,00
79	Clopidogrel, dosagem: 75mg	272045	Comprimido	R\$ 0,71	1.610	R\$ 1.143,10
80	Cloreto de potássio, 600mg- 10ml, apresentação: solução oral 150ml	267164	Frasco	R\$ 3,71	100	R\$ 371,00
81	Cloreto de potássio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável	267161	Ampola	R\$ 0,61	1100	R\$ 671,00
82	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 1.000 ml, apresentação: solução injetável	448699	Frasco	R\$ 10,34	10.416	R\$ 107.701,44
83	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 500ml, apresentação: solução injetável	448699	Frasco	R\$ 4,95	59.264	R\$ 293.356,80
84	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 250ml, apresentação: solução injetável	448699	Frasco	R\$ 7,95	37.680	R\$ 299.556,00
85	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 100ml, apresentação: solução injetável	448699	Frasco	R\$ 4,34	66.216	R\$ 287.377,44
86	Cloreto de sódio, dosagem: 0,9% - 10ml, apresentação: solução injetável	448699	Ampola	R\$ 0,25	18.960	R\$ 4.740,00
	Cloreto de sódio, dosagem: 10% - 10ml,					

87	apresentação: solução injetável	382563	Ampola	R\$ 0,67	2.100	R\$ 1.407,00
88	Cloreto de metiltionínio (azul de metileno) 1%-2ml	277529	Ampola	R\$ 10,15	100	R\$ 1.015,00
89	Clorpromazina, dosagem: 5mg/ml – 5ml, apresentação: solução injetável	268069	Ampola	R\$ 3,77	300	R\$ 1.131,00
90	Dantroleno sódico, dosagem: 20mg, apresentação: Injetável; Característica Adicional: Kit com 12 frs pó liofilizado + 12 frs com diluente.	632442	Fras /Ampola	R\$ 348,32	48	R\$ 16.719,36
91	Dapaglifozina 10mg	432908	Comprimido	R\$ 4,05	600	R\$ 2.430,00
92	Daptomicina 500mg injetável	373415	inj	R\$ 148,30	350	R\$ 51.905,00
93	Delafoxacino 300mg Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado P/ Injetável + Diluente	607404	Fras /Ampola	R\$ 249,96	200	R\$ 49.992,00
94	Deslanosído, dosagem: 0,2mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	276283	Ampola	R\$ 3,03	1.000	R\$ 3.030,00
95	Dexametasona, dosagem: 1mg/g – 10g; apresentação: creme	267643	Bisnaga	R\$ 2,62	4021	R\$ 10.535,02
96	Dexametasona, dosagem: 4mg/ml – 2,5 ml, apresentação: solução injetável	292427	Ampola	R\$ 1,15	34.476	R\$ 39.647,40
97	Dexclofeniramina, dosagem: 0,4mg/ml – 100ml, apresentação: solução oral	267646	Frasco	R\$ 2,43	4690	R\$ 11.396,70

98	Dexmedetomidina cloridrato, dosagem: 100mcg/ml – 2ml, apresentação: injetável	352204	Fras /Ampola	R\$ 10,06	2.500	R\$ 25.150,00
99	Dextroacetamina (Escetamina/Cetamina) cloridrato, dosagem: 50mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	602763	Ampola	R\$ 14,37	500	R\$ 7.185,00
100	Diazepam, dosagem: 10mg	267197	Comprimido	R\$ 0,13	2664	R\$ 346,32
101	Diazepam, dosagem: 5mg	267195	Comprimido	R\$ 0,13	4.878	R\$ 634,14
102	Diazepam, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	267194	Ampola	R\$ 2,43	5.618	R\$ 13.651,74
103	Diclofenaco de sódico, dosagem: 50mg		Comprimido	R\$ 0,52	11240	R\$ 5.844,80
104	Diclofenaco sódico, dosagem: 25mg/ml – 3ml, apresentação: solução injetável	271003	Ampola	R\$ 1,02	23.380	R\$ 23.847,60
105	Diclofenaco dietilamônio, dosagem: 10mg/g - 30g, apresentação: gel tópico	448612	Bisnaga	R\$ 5,33	3320	R\$ 17.695,60
106	Difenidramina 50mg/ml- 1ml	272217	Ampola	R\$ 21,43	1.210	R\$ 25.930,30
107	Digoxina, dosagem: 0,25mg	267647	Comprimido	R\$ 0,35	600	R\$ 210,00
108	Dimenidrinato associado com piridoxina, dosagem: 50mg + 50mg/ml - 1ml,	272334	Ampola	R\$ 10,09	4.020	R\$ 40.561,80

	apresentação: solução injetável					
109	Dipirona sódica, dosagem: 500mg	267203	Comprimido	R\$ 0,19	45.470	R\$ 8.639,30
110	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml – 10ml, apresentação: solução oral	267205	Frasco	R\$ 1,53	3500	R\$ 5.355,00
111	Dipirona sódica 500mg /ml- 2ml, solução injetável	268252	Ampola	R\$ 0,53	115.184	R\$ 61.047,52
112	Dobutamina cloridrato, dosagem: 25mg/ml – 20ml, apresentação: solução, injetável	272190	Ampola	R\$ 8,58	800	R\$ 6.864,00
113	Dopamina, dosagem: 5mg/ml – 10ml, apresentação: solução injetável	268960	Ampola	R\$ 4,02	2.020	R\$ 8.120,40
114	Doxiciclina, dosagem: 100mg	271036	Comprimido	R\$ 0,87	800	R\$ 696,00
115	Efedrina sulfato, dosagem: 50mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	287687	Ampola	R\$ 5,54	800	R\$ 4.432,00
116	Enalapril maleato, dosagem: 10mg	267651	Comprimido	R\$ 0,14	420	R\$ 58,80
117	Enoxaparina, dosagem: 20mg/0,2ml, apresentação: uso injetável subcutâneo. Características adicionais: Seringa Preenchida 0,2ml	448982	Seringa	R\$ 18,18	4.000	R\$ 72.720,00
118	Enoxaparina, dosagem: 40mg/0,4ml, apresentação: uso injetável subcutâneo.	448982	Seringa	R\$ 12,55	10.000	

	Características adicionais: Seringa Preenchida, 0,4ml					R\$ 125.500,00
119	Enoxaparina, dosagem: 60mg/0,6ml, apresentação: uso injetável subcutâneo. Características adicionais: Seringa Preenchida; 0,6ml	448982	Seringa	R\$ 27,98	1.500	R\$ 41.970,00
120	Epinefrina, hemitartrato, dosagem: 1mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	268255	Ampola	R\$ 1,12	8.686	R\$ 9.728,32
121	Ertapenem sódico, dosagem: 1G, apresentação: pó para solução injetável	274149	Fras /Ampola	R\$ 179,80	1.000	R\$ 179.800,00
122	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10mg	267283	Comprimido	R\$ 0,87	17.440	R\$ 15.172,80
123	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	267282	Ampola	R\$ 1,30	22.534	R\$ 29.294,20
124	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - 5ml	270621	Ampola	R\$ 1,50	35.880	R\$ 53.820,00
125	Esmolol cloridrato, dosagem: 10mg/ml – apresentação: solução injetável	272194	Frasco 250 mL	R\$ 375,20	200	R\$ 75.040,00
126	Espironolactona, dosagem: 25mg	267653	Comprimido	R\$ 0,34	1.000	R\$ 340,00
127	Espironolactona, dosagem: 50mg	338134	Comprimido	R\$ 0,68	1.000	R\$ 680,00

128	Etilefrina cloridrato, dosagem: 10mg/ml – 1ml, apresentação: injetável	272198	Ampola	R\$ 3,45	2.000	R\$ 6.900,00
129	Etomidato, dosagem: 2mg/ml – 10ml, apresentação: solução injetável	270116	Ampola	R\$ 15,02	1.000	R\$ 15.020,00
130	Fenitoína sódica, dosagem: 50mg/ml – 5ml, apresentação: solução injetável	267107	Ampola	R\$ 5,82	950	R\$ 5.529,00
131	Fenobarbital sódico, dosagem: 100mg	267660	Comprimido	R\$ 0,32	600	R\$ 192,00
132	Fenobarbital sódico, dosagem: 100mg/ml – 2ml, apresentação: solução, injetável	300725	Ampola	R\$ 2,89	2.074	R\$ 5.993,86
133	Fentanila, sal citrato, dosagem: 78mcg/ml – 10ml, apresentação: solução injetável	271950	Ampola	R\$ 5,80	13.500	R\$ 78.300,00
134	Fentanila, sal citrato, dosagem: 78mcg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	424712	Ampola	R\$ 3,52	3.500	R\$ 12.320,00
135	Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	292399	Ampola	R\$ 3,40	2.144	R\$ 7.289,60
136	Filgastrina 300mcg 1ml	268118	Fras /Ampola	R\$ 42,62	600	R\$ 25.572,00
137	Fluconazol, dosagem: 150mg	267662	Cápsula	R\$ 1,18	12800	R\$ 15.104,00

138	Fluconazol, dosagem: 2mg/ml – 100ml; apresentação: solução injetável	271116	Frasco	R\$ 14,93	500	R\$ 7.465,00
139	Flumazenil, dosagem: 0,1mg/ml – 5ml, apresentação: solução injetável	268510	Ampola	R\$ 7,95	1250	R\$ 9.937,50
140	Fluoxetina, dosagem: 20mg	273009	Cápsula	R\$ 0,18	600	R\$ 108,00
141	Fluoresceína sódica, dosagem: 1% - 3ml, apresentação: solução oftálmica estéril	272944	Frasco	R\$ 19,51	200	R\$ 3.902,00
142	Glicerofosfato de sódio 216 mg/ml -20ml	295266	Frasco	R\$ 124,74	100	R\$ 12.474,00
143	Fosfato de sódio monobásico associado à fosfato de sódio dibásico, dosagem: 160mg/ml + 60mg/ml – 130ml, enema, apresentação: solução para uso retal	267328	Frasco	R\$ 8,37	800	R\$ 6.696,00
144	Furosemida, dosagem: 10mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável.	267666	Ampola	R\$ 1,26	9.550	R\$ 12.033,00
145	Furosemida, dosagem: 40mg	267663	Comprimido	R\$ 0,24	1772	R\$ 425,28
146	Gabapentina, dosagem: 300mg	268107	Cápsula	R\$ 0,71	600	R\$ 426,00
147	Gentamicina, dosagem: 80mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável.	269759	Ampola	R\$ 1,56	2.000	R\$ 3.120,00

148	Glicerol, dosagem: 12% - 500ml, apresentação: clister.	269622	Frasco	R\$ 28,77	800	R\$ 23.016,00
149	Gliconato de cálcio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável	270019	Ampola	R\$ 3,69	3.000	R\$ 11.070,00
150	Glicose, dosagem: 5% - 500ml, apresentação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	270092	Frasco	R\$ 7,27	11.478	R\$ 83.445,06
151	Glicose, dosagem: 50% - 10ml, apresentação: solução injetável.	267541	Ampola	R\$ 0,96	26.604	R\$ 25.539,84
152	Glicose, dosagem: 25% - 10ml, apresentação: solução injetável.	267540	Ampola	R\$ 0,71	32.800	R\$ 23.288,00
153	Glicopirrônio (brometo) 12,5mcg+ dipripionato de beclometasona 100mcg+ fumarato de formoterol 6mcg - 120 doses	470130	Frasco	R\$ 361,93	50	R\$ 18.096,50
154	Haloperidol, dosagem: 5mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável.	292196	Ampola	R\$ 2,94	500	R\$ 1.470,00
155	Heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ml – 0,25ml, apresentação: injetável.	272796	Ampola	R\$ 9,19	3.000	R\$ 27.570,00
156	Heparina sódica, dosagem: 5.000UI/ml – 5ml, apresentação: injetável	272796	Ampola	R\$ 19,70	1.000	R\$ 19.700,00

157	Hidralazina, dosagem: 20mg/ml – 1ml , apresentação: solução injetável	268115	Ampola	R\$ 12,53	6.200	R\$ 77.686,00
158	Hidralazina, dosagem: 50mg	268112	Comprimido	R\$ 0,68	2.000	R\$ 1.360,00
159	Hidralazina, dosagem: 25mg	268111	Comprimido	R\$ 0,66	2.000	R\$ 1.320,00
160	Hidroclorotiazida, dosagem: 25mg	267674	Comprimido	R\$ 0,13	2.272	R\$ 295,36
161	Hidrocortisona, dosagem: 500mg, apresentação: pó liófilo p/ injetável	342134	Fras /Ampola	R\$ 9,16	19.550	R\$ 179.078,00
162	Hidrocortisona, dosagem: 100mg, apresentação: pó liófilo p/ injetável	342135	Fras /Ampola	R\$ 3,60	12.426	R\$ 44.733,60
163	Hidróxido de alumínio, dosagem: 62mg/ml – 100ml, apresentação: suspensão oral.	267270	Frasco	R\$ 3,98	10420	R\$ 41.471,60
164	Hidróxido férrico III, dosagem: 20mg/ml - 5ml, apresentação: solução injetável.	448616	Ampola	R\$ 12,33	5.500	R\$ 67.815,00
165	Hidroxizina cloridrato, dosagem: 2mg/ml – 120ml, apresentação: solução oral.	394263	Frasco	R\$ 15,34	1050	R\$ 16.107,00
166	Hialuronato de sódio, composição: dosagem: 120MG-4 ,8ML, MDA 2,2; apresentação: solução injetável intra-articular, características adicionais: seringa preenchida.	448711	Seringa	R\$ 1.146,00	500	R\$ 573.000,00

167	Hialuronato de sódio + sorbitol, dosagem: 20mg/ml + 40mg/ml – 4ml, apresentação: solução injetável intra-articular, seringa preenchida.	445134	Seringa	R\$ 2.198,00	500	R\$ 1.099.000,00
168	Hioscina (n-butilescolamina) 20mg/ml-1ml	267282	Ampola	R\$ 1,30	6.400	R\$ 8.320,00
169	Hioscina (n-butilescolamina) + dipirona, 4mg/ml + 500mg/ml- 5ml	270621	Ampola	R\$ 2,17	11.494	R\$ 24.941,98
170	Ibuprofeno, dosagem: 600mg	267676	Comprimido	R\$ 0,38	34864	R\$ 13.248,32
171	Ibuprofeno, dosagem: 100mg/ml – 20ml, apresentação: suspensão oral	332755	Frasco	R\$ 4,39	10.800	R\$ 47.412,00
172	Imunoglobulina, 50mg /ml- 100ml, apresentação injetável	600894	Fras /Ampola	R\$ 403,00	600	R\$ 241.800,00
173	Insulina, origem: humana, tipo: NPH, dosagem: 100U/ml – 10ml, apresentação: injetável	271157	Fras /Ampola	R\$ 70,50	300	R\$ 21.150,00
174	Insulina, origem: humana, tipo: Regular, dosagem: 100U/ml – 10ml, apresentação: injetável	271154	Fras /Ampola	R\$ 90,08	300	R\$ 27.024,00
175	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25mg/ml – 20ml, apresentação: solução para inalação	268331	Frasco	R\$ 4,96	3.832	R\$ 19.006,72

176	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10mg	273396	Comprimido	R\$ 0,63	1.200	R\$ 756,00
177	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5mg, tipo medicamento: sublingual	273395	Comprimido	R\$ 0,68	1.200	R\$ 816,00
178	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20mg	273400	Comprimido	R\$ 0,36	1.050	R\$ 378,00
179	Ivermectina 6mg	428923	Comprimido	R\$ 0,48	18934	R\$ 9.088,32
180	Lactulose, dosagem: 667mg/ml – 120ml, apresentação: xarope	383750	Frasco	R\$ 11,16	3.300	R\$ 36.828,00
181	Levetiracetam, dosagem: 250mg	285965	Comprimido	R\$ 1,73	1.200	R\$ 2.076,00
182	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartrato, dosagem: 0,5% + 9,1 mcg/ml – 20ml, apresentação: solução injetável	305264	Fras /Ampola	R\$ 36,81	600	R\$ 22.086,00
183	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% - 20ml, sem vasoconstritor, apresentação: injetável	268471	Fras /Ampola	R\$ 38,77	600	R\$ 23.262,00
184	Levofloxacino, dosagem: 5mg/ml – 100ml, apresentação: solução injetável	332985	Bolsa	R\$ 16,08	2.000	R\$ 32.160,00
	Levonorgestrel, dosagem: 0,52mg Descrição: Dispositivo Intra Uterino (DIU) em um endoceptivo, ou					

185	seja, um sistema intrauterino (SIU) com liberação de levonorgestrel, cuja taxa inicial de liberação é de 20 mcg/24 horas	295856	DIU	R\$ 1.226,62	250	R\$ 306.655,00
186	Levotiroxina sódica, dosagem: 25mcg	268124	Comprimido	R\$ 0,40	1.200	R\$ 480,00
187	Levotiroxina sódica, dosagem: 50mcg	268123	Comprimido	R\$ 0,39	1.204	R\$ 469,56
188	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2% - 20ml, apresentação: injetável	269843	Fras /Ampola	R\$ 5,71	10.981	R\$ 62.701,51
189	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000 – 20ml, apresentação: injetável	269851	Fras /Ampola	R\$ 7,09	1700	R\$ 12.053,00
190	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10% - 50ml, apresentação: spray	269845	Frasco	R\$ 61,40	792	R\$ 48.628,80
191	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2% - 30g, apresentação: geléia	269846	Bisnaga	R\$ 8,04	2.242	R\$ 18.025,68
192	Lidocaína cloridrato, composição: associada com glicose, dosagem: 5% + 7,5% - 2ml, apresentação: injetável	269848	Ampola	R\$ 6,39	600	R\$ 3.834,00
193	Linezolida, dosagem: 2mg/ml, - 300ml, apresentação: solução injetável	273413	Bolsa	R\$ 27,41	1.000	R\$ 27.410,00
194	Loratadina, dosagem: 10mg	273466	Comprimido	R\$ 0,17	16100	R\$ 2.737,00
195	Losartana potássica, dosagem: 50mg	268856	Comprimido	R\$ 0,09	6.422	R\$ 577,98

196	Metadona, dosagem: 10 mg	268093	Comprimido	R\$ 1,58	3.000	R\$ 4.740,00
197	Metadona, dosagem: 5 mg	268092	Comprimido	R\$ 1,24	1.200	R\$ 1.488,00
198	Manitol, dosagem: 20% - 250ml, apresentação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado.	299675	Frasco	R\$ 9,55	1.000	R\$ 9.550,00
199	Meropenem, dosagem: 500mg, apresentação: pó liófilo injetável	288297	Fras /Ampola	R\$ 10,59	4.000	R\$ 42.360,00
200	Meropenem, dosagem: 1G, apresentação: pó liófil injetável	268488	Fras /Ampola	R\$ 17,29	4.000	R\$ 69.160,00
201	Metaraminol, dosagem: 10mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	442581	Ampola	R\$ 18,82	600	R\$ 11.292,00
202	Metildopa, dosagem: 250 mg	267689	Comprimido	R\$ 0,84	1000	R\$ 840,00
203	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/m – 1ml, apresentação: solução injetável	268264	Ampola	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
204	Metilprednisolona, sal succinato, dosagem: 125mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	271600	Fras /Ampola	R\$ 15,16	2.600	R\$ 39.416,00
205	Metilprednisolona, sal succinato, dosagem: 500mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	271599	Fras /Ampola	R\$ 26,73	4.600	R\$ 122.958,00

206	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	267310	Ampola	R\$ 1,32	27.720	R\$ 36.590,40
207	Metoprolol, sal succinato, dosagem: 50mg	276657	Comprimido	R\$ 1,15	1.204	R\$ 1.384,60
208	Metoprolol, dosagem: 1mg/ml – 5ml, apresentação: solução injetável	345259	Ampola	R\$ 17,56	1000	R\$ 17.560,00
209	Metronidazol, dosagem: 250mg	267717	Comprimido	R\$ 0,38	7300	R\$ 2.774,00
210	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml – 100ml, apresentação: solução injetável	268498	Frasco	R\$ 5,10	4.000	R\$ 20.400,00
211	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g – 30g, apresentação: creme	268286	Bisnaga	R\$ 7,57	3530	R\$ 26.722,10
212	Midazolam, dosagem: 5mg/ml – 10ml, aplicação: injetável	268481	Ampola	R\$ 3,80	11.010	R\$ 41.838,00
213	Midazolam, dosagem: 5mg/ml – 3ml, aplicação: injetável	268481	Ampola	R\$ 3,80	3.000	R\$ 11.400,00
214	Midazolam, dosagem: 1mg/ml – 5ml, aplicação: injetável	268482	Ampola	R\$ 3,28	2.000	R\$ 6.560,00
215	Misoprostol, dosagem: 200mcg, apresentação: comprimido vaginal	358755	Comprimido	R\$ 50,97	100	R\$ 5.097,00
216	Morfina, sulfato, dosagem: 0,2mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	304872	Ampola	R\$ 6,54	1.000	R\$ 6.540,00

217	Morfina, dosagem: sulfato, concentração: 10mg	271392	Comprimido	R\$ 0,96	1424	R\$ 1.367,04
218	Morfina, sulfato, dosagem: 10mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável.	304871	Ampola	R\$ 2,11	3.000	R\$ 6.330,00
219	Nalbufina cloridrato, dosagem: 10mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	268501	Ampola	R\$ 13,03	2.000	R\$ 26.060,00
220	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	272326	Ampola	R\$ 6,30	2.000	R\$ 12.600,00
221	Neomicina, associada com bacitracina, dosagem: 5mg + 250UI /g – 15g, apresentação: pomada	273167	Bisnaga	R\$ 3,72	12.030	R\$ 44.751,60
222	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5mg/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	273457	Ampola	R\$ 2,45	600	R\$ 1.470,00
223	Nifedipino, dosagem: 20mg	267729	Comprimido	R\$ 0,86	1200	R\$ 1.032,00
224	Nimesulida, dosagem: 100mg	273710	Comprimido	R\$ 0,25	25070	R\$ 6.267,50
225	Nistatina, dosagem: 100.000UI/ml – 50ml, apresentação: suspensão oral	267378	Frasco	R\$ 7,65	1000	R\$ 7.650,00
226	Nistatina, dosagem: 25.000UI/g – 60g, apresentação: creme vaginal	266788	Bisnaga	R\$ 13,25	400	R\$ 5.300,00

227	Nistatina + Óxido de Zinco, dosagem: 100.000UI/g + 200g - 60g, apresentação: creme para assadura	279297	Bisnaga	R\$ 9,70	3780	R\$ 36.666,00
228	Nitrofurantoína, dosagem: 100mg	268273	Cápsula	R\$ 0,50	1250	R\$ 625,00
229	Nitroglicerina, dosagem: 5mg/ml – 10ml, aplicação: injetável	268970	Ampola	R\$ 51,56	1.000	R\$ 51.560,00
230	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 25 mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	453501	Ampola	R\$ 19,37	1.000	R\$ 19.370,00
231	Norepinefrina, dosagem: 2mg/ml – 4ml, apresentação: solução injetável	442584	Ampola	R\$ 1,69	8.000	R\$ 13.520,00
232	Ocitocina, dosagem: 5UI/ml – 1ml, apresentação: solução injetável.	268277	Ampola	R\$ 7,21	800	R\$ 5.768,00
233	Omeprazol, dosagem: 20mg	460950	Cápsula	R\$ 0,11	10.230	R\$ 1.125,30
234	Omeprazol, dosagem: 40mg, apresentação: injetável	268160	Fras /Ampola	R\$ 8,89	21.384	R\$ 190.103,76
235	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4mg/ml – 2ml, apresentação: injetável	268507	Ampola	R\$ 2,16	34.924	R\$ 75.435,84
236	Oxacilina, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	268513	Fras /Ampola	R\$ 6,16	4.000	R\$ 24.640,00
237	Paracetamol, dosagem: 500mg	267778	Comprimido	R\$ 0,17	36.104	R\$ 6.137,68

238	Paracetamol, dosagem solução oral: 200mg/ml – 15ml, apresentação: solução oral	267777	Frasco	R\$ 4,45	2700	R\$ 12.015,00
239	Paracetamol associado com codeína, dosagem: 500+30mg, apresentação: comprimido	395518	Comprimido	R\$ 1,31	10772	R\$ 14.111,32
240	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20mg	273940	Comprimido	R\$ 0,66	300	R\$ 198,00
241	Pantoprazol, dosagem: 40mg, apresentação: pó líofilo para injetável	352314	Fras /Ampola	R\$ 6,58	16.122	R\$ 106.082,76
242	Pantoprazol, dosagem: 40mg	267892	Comprimido	R\$ 0,36	6.390	R\$ 2.300,40
243	Penicilina G potassica cristalina 5.000.000 UI injetável	270616	Fras /Ampola	R\$ 16,47	1.550	R\$ 25.528,50
244	Permetrina 10mg/ml loção- 60ml	267773	Frasco	R\$ 4,28	4782	R\$ 20.466,96
245	Petidina cloridrato, dosagem: 50mg,ml – 2ml, apresentação: solução injetável	272329	Ampola	R\$ 17,37	400	R\$ 6.948,00
246	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, apresentação: oral, 100ml	431301	Frasco	R\$ 6,45	400	R\$ 2.580,00
247	Piperacilina, associada com tazobactam, dosagem: 2g + 250mg, apresentação: injetável	271724	Fras /Ampola	R\$ 19,06	3.000	R\$ 57.180,00
248	Piperacilina, associada com tazobactam, dosagem: 4g + 500mg, apresentação: injetável	271725	Fras /Ampola	R\$ 21,22	4.000	R\$ 84.880,00

249	Polimixina B, dosagem: 500.000UI, apresentação: injetável	268971	Fras /Ampola	R\$ 16,80	600	R\$ 10.080,00
250	Polidocanol, dosagem: 5mg/ml ampola 2ml - 0,5%, apresentação injetável.	343631	Ampola	R\$ 10,38	300	R\$ 3.114,00
251	Polidocanol, dosagem: 10mg/ml ampola 2ml - 1%, apresentação injetável.	343632	Ampola	R\$ 12,24	300	R\$ 3.672,00
252	Polidocanol, dosagem: 20mg/ml ampola 2ml - 2%, apresentação injetável.	473230	Ampola	R\$ 10,89	300	R\$ 3.267,00
253	Prednisolona, dosagem: fosfato sódico, concentração: 3mg/ml – 60ml, apresentação: solução oral	448595	Frasco	R\$ 6,92	1750	R\$ 12.110,00
254	Prednisolona, dosagem: fosfato sódico, concentração: 20mg	448597	Comprimido	R\$ 0,96	3420	R\$ 3.283,20
255	Prednisona, dosagem: 20mg	267743	Comprimido	R\$ 0,32	9.860	R\$ 3.155,20
256	Prednisona, dosagem: 5mg	267741	Comprimido	R\$ 0,30	5950	R\$ 1.785,00
257	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg	267768	Comprimido	R\$ 0,31	14970	R\$ 4.640,70
258	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	267769	Ampola	R\$ 5,88	17.300	R\$ 101.724,00
259	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg	267772	Comprimido	R\$ 0,26	1000	R\$ 260,00

260	Propofol, dosagem: 10mg/ml – 20ml, apresentação: emulsão injetável	305936	Fras /Ampola	R\$ 14,79	3.000	R\$ 44.370,00
261	Protamina cloridrato, dosagem: 1% - 5ml, forma farmacêutica: solução injetável	272362	Ampola	R\$ 7,88	100	R\$ 788,00
262	Proximetacaína cloridrato, 0,5%- 5ml, solução oftálmica esteril	269571	Frasco	R\$ 46,36	124	R\$ 5.748,64
263	Quetiapina, dosagem: 100mg	272832	Comprimido	R\$ 0,84	2.000	R\$ 1.680,00
264	Quetiapina, dosagem: 25mg	272831	Comprimido	R\$ 0,31	2.000	R\$ 620,00
265	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2mg, apresentação: injetável	268973	Fras /Ampola	R\$ 18,73	1.000	R\$ 18.730,00
266	Racecadrotrila 100mg	275937	Capsula	R\$ 6,61	772	R\$ 5.102,92
267	Retinol, associado c, aminoácidos + metionina + cloranfenicol, dosagem: 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g – 3,5g, apresentação: pomada oftálmica	274918	Bisnaga	R\$ 17,08	250	R\$ 4.270,00
268	Ringer, associado com lactato de sódio, apresentação: solução injetável, característica adicional: sistema fechado; 500ml	303292	Frasco	R\$ 7,87	19.734	R\$ 155.306,58
269	Risperidona, dosagem: 2mg	268149	Comprimido	R\$ 0,28	750	R\$ 210,00
270	Rivaroxabana, dosagem: 10mg	394103	Comprimido	R\$ 0,51	300	R\$ 153,00

271	Rivaroxabana, dosagem: 15mg	412092	Comprimido	R\$ 0,40	300	R\$ 120,00
272	Rocurônio brometo, dosagem: 10mg/ml – 5ml, apresentação: solução injetável	268521	Fras /Ampola	R\$ 18,88	1.000	R\$ 18.880,00
273	Ropivacaína cloridrato, dosagem: 10mg/ml, 1% - 20ml, apresentação: solução injetável	269468	Fras /Ampola	R\$ 11,20	600	R\$ 6.720,00
274	Ropivacaína cloridrato, dosagem: 7,5mg/ml, 0,75% - 20ml, apresentação: solução injetável	269470	Fras /Ampola	R\$ 9,22	600	R\$ 5.532,00
275	Sais para reidratação oral, sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, dosagem: 90meq/L + 20meq/L + 80meq/L + 30meq/L + 111 mmol/L, apresentação: pó para solução oral	446105	Envelope	R\$ 1,02	34.724	R\$ 35.418,48
276	Sacubitril 49mcg + valsartana 51mcg	445431	Comprimido	R\$ 6,36	600	R\$ 3.816,00
277	Salbutamol , 0,5mg/ml- 1ml solução injetável	268523	Ampola	R\$ 16,95	600	R\$ 10.170,00
278	Sabultamol, dosagem: 100mcg/dose; forma farmacêutica: aerosol	294887	Frasco	R\$ 28,77	1874	R\$ 53.914,98
279	Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg	272364	Comprimido	R\$ 0,20	1000	R\$ 200,00
280	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	272365	Comprimido	R\$ 0,23	1000	R\$ 230,00
	Sevoflurano, dosagem: 1mg/ml – 250ml,					

281	apresentação: líquido inalante	308877	Frasco	R\$ 475,73	400	R\$ 190.292,00
282	Simeticona, 10ml-apresentação, solução oral	412965	Frasco	R\$ 2,54	10.396	R\$ 26.405,84
283	Sinvastatina, dosagem: 20mg	267747	Comprimido	R\$ 0,16	2.200	R\$ 352,00
284	Sugamadex, sal sódico, dosagem: 100mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	389863	Ampola	R\$ 49,98	2.000	R\$ 99.960,00
285	Sulfadiazina, de prata, dosagem: 1% - 400g pote, apresentação: creme	272089	Pote	R\$ 52,12	480	R\$ 25.017,60
286	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, dosagem: 40mg + 8m/ml – , apresentação: suspensão ampola	308882	Ampola	R\$ 6,01	700	R\$ 4.207,00
287	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, dosagem: 400mg + 80mg	308882	Comprimido	R\$ 0,61	11.700	R\$ 7.137,00
288	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, dosagem: 800mg + 160mg	308883	Comprimido	R\$ 0,63	4100	R\$ 2.583,00
289	Sulfato de magnésio, dosagem: 50% - 10ml, apresentação: solução injetável	268075	Ampola	R\$ 7,28	4.000	R\$ 29.120,00
290	Sulfato de magnésio, dosagem: 10% - 10ml, apresentação: solução injetável	268076	Ampola	R\$ 3,87	4.000	R\$ 15.480,00

291	Surfactante pulmonar, composição: fração fosfolipídica de pulmão porcino, dosagem: 80mg/ml – 3ml, apresentação: suspensão para instilação endotraqueobrônquica	353398	Frasco	R\$ 2.449,08	50	R\$ 122.454,00
292	Suxametônio cloreto, dosagem: 100mg, apresentação: injetável	268442	Fras /Ampola	R\$ 32,63	1.160	R\$ 37.850,80
293	Suxametônio cloreto, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	290168	Fras /Ampola	R\$ 32,06	1.160	R\$ 37.189,60
294	Tansulosina, dosagem: 0,4mg, apresentação: comprimido	396211	Comprimido	R\$ 1,90	700	R\$ 1.330,00
295	Teicoplanina, dosagem: 400mg, apresentação: injetável	268528	Fras /Ampola	R\$ 45,44	600	R\$ 27.264,00
296	Tenoxicam, dosagem: 20mg, apresentação: pó para solução injetável	268532	Fras /Ampola	R\$ 7,80	40.276	R\$ 314.152,80
297	Tenoxicam, dosagem: 40mg, apresentação: pó para solução injetável	268533	Fras /Ampola	R\$ 12,82	37.072	R\$ 475.263,04
298	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5mg/ml – 1ml, apresentação: injetável	269818	Ampola	R\$ 2,19	300	R\$ 657,00
299	Tetracaína, associado a felilefrina, dosagem: 1% + 0,1% - 10ml, apresentação: solução oftálmica estéril	396853	Frasco	R\$ 40,00	200	R\$ 8.000,00
	Tiamina, dosagem: 100mg/ml - ampola					

300	contendo de 1ml a 2ml, apresentação: injetável	272343	Ampola	R\$ 5,59	800	R\$ 4.472,00
301	Tobramicina, dosagem: 0,3% - 5ml, apresentação: solução oftálmica	271581	Frasco	R\$ 12,84	809	R\$ 10.387,56
302	Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg/ml – 2ml, apresentação: solução injetável	292382	Ampola	R\$ 1,89	29.670	R\$ 56.076,30
303	Triancinolona 20mg/ml -1ml	434445	Fras /Ampola	R\$ 111,03	350	R\$ 38.860,50
304	Tropicamida, dosagem: 1% - 5ml, apresentação: solução oftálmica	274561	Frasco	R\$ 23,53	124	R\$ 2.917,72
305	Itraconazol 100mg	268861	Cápsula	R\$ 1,19	1860	R\$ 2.213,40
306	Tigecilina 50mg, apresentação: solução injetável	331539	Fras /Ampola	R\$ 36,40	300	R\$ 10.920,00
307	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1G, apresentação: injetável	268541	Fras /Ampola	R\$ 24,28	2.000	R\$ 48.560,00
308	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500mg, apresentação: injetável	268540	Fras /Ampola	R\$ 7,11	2.000	R\$ 14.220,00
309	Vasopressina, dosagem: 20UI/ml – 1ml, apresentação: solução injetável	332917	Ampola	R\$ 33,55	1.000	R\$ 33.550,00
310	Polixina E (COLISTIMATO DE SÓDIO) injetável 150mg, pó liofilizado, injetável	275888	Fras /Ampola	R\$ 45,00	100	R\$ 4.500,00
311	Poliestirenosulfonato de cálcio 900mg/g 30g	448769	Envelope	R\$ 32,87	400	R\$ 13.148,00

312	Tiopental 1g injetável	278261	Fras /Ampola	R\$ 65,15	100	R\$ 6.515,00
313	Glicerina solução a 12% c/ aplicador retal 500ml, frasco PVC FREE com sistema de identificação por cor no rótulo	269622	Frasco	R\$ 14,36	1.024	R\$ 14.704,64
314	Cefuroxima 750mg, solução injetável	442709	Fras /Ampola	R\$ 9,73	600	R\$ 5.838,00
315	Ganciclovir Sódico, dosagem: 500mg, apresentação: Pó Liofilo para injetavel	330115	Fras /Ampola	R\$ 49,50	600	R\$ 29.700,00
316	Fenitoína Sodica, dosagem: 100mg	267657	Comprimido	R\$ 0,36	600	R\$ 216,00
317	Escetamina, cloridrato 50mg/ml, injetável - 10ml	602763	Fras /Ampola	R\$ 88,34	600	R\$ 53.004,00
318	Ciclossilicato de Zircônio sódico hidratado	605559	Sachê	R\$ 57,18	400	R\$ 22.872,00
319	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior	438826	Grama	R\$ 3,00	40.000	R\$ 120.000,00
320	Cloridrato de proximetacaína 0,5% colírio oftálmico 5ml	269571	Frasco	R\$ 22,71	504	R\$ 11.445,84
321	Moxifloxacino 0,5% colírio oftálmico 5ml	288300	Frasco	R\$ 40,37	734	R\$ 29.631,58
322	Tobramicina, 3 mg/g pomada oftálmica 3,5g	271582	Bisnaga	R\$ 38,08	985	R\$ 37.508,80

323	Fenilefrina 10% colírio oftálmico 5ml	271790	Frasco	R\$ 40,28	374	R\$ 15.064,72
324	Iodopovidona colírio oftálmico 5% 5ml	461988	Frasco	R\$ 40,49	1024	R\$ 41.461,76
325	Solução de eletrólitos pH 7,4 (Plasma-Lyte), apresentação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado, bolsa de 500 mL	437074	Bolsa	R\$ 28,31	1.000	R\$ 28.310,00
326	Meropenem, composição: associada com cloreto de sódio, dosagem: 1g, apresentação: pó para solução injetável, características adicionais: bolsa bicompartimentada	288298	Bolsa	R\$ 21,52	600	R\$ 12.912,00
327	Micafungina, dosagem: 50 mg, apresentação: pó líofilo para solução para infusão intravenosa	396567	Frasco /ampola	R\$ 211,00	1.000	R\$ 211.000,00
328	Micafungina, dosagem: 100 mg, apresentação: pó líofilo para solução para infusão intravenosa	396568	Frasco /ampola	R\$ 380,33	600	R\$ 228.198,00
329	Cetirizina, dosagem: 10 mg, apresentação: comprimido revestido	272477	Comprimido	R\$ 6,24	300	R\$ 1.872,00
330	Codeína, dosagem: 3 mg/mL, apresentação: xarope 120 mL	272784	Xarope	R\$ 56,30	300	R\$ 16.890,00
331	Cloridrato de lidocaína; 20 mg/g (2%); gel estéril; estojo estéril 10 gramas	269846	Seringa Preenchida	R\$ 10,24	400	R\$ 4.096,00

332	Fentanila 0,02mg/ml sol infus IV Sistema Fechado 250ml	627366	Bolsa	R\$ 64,76	1.000	R\$ 64.760,00
333	Dexmedetomidina 4mcg /ml sol infus IV Sistema Fechado 100ml	478931	Bolsa	R\$ 47,50	600	R\$ 28.500,00
334	Morfina 1mg/ml sol infus IV Sistema Fechado 100ml	627367	Bolsa	R\$ 41,86	400	R\$ 16.744,00
335	Toxina botulinica 100UI	292372	Frasco /ampola	R\$ 998,21	200	R\$ 199.642,00
336	Toxina botulinica 500UI	292373	Frasco /ampola	R\$ 1.621,57	200	R\$ 324.314,00
337	Azitromicina, dosagem: 500mg, apresentação: pó liofilizado para solução injetável	268952	Frasco /ampola	R\$ 15,45	1.000	R\$ 15.450,00
338	Selante de fibrina 1ml	459060	Frasco	R\$ 739,67	100	R\$ 73.967,00
339	Cloranfenicol + retinol pomada oftálmica 3,5g	274918	Bisnaga	R\$ 16,69	300	R\$ 5.007,00
340	Cloridrato de benoxinato 0,4% colírio oftálmico 10ml	296120	Frasco	R\$ 30,81	300	R\$ 9.243,00
341	Imunoglobulina Humana Tipo: Normal , Concentração: 50 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Frasco 50mL	443644	Frasco	R\$ 1.545,80	300	R\$ 463.740,00
342	Imunoglobulina Humana Tipo: Normal , Concentração: 50 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Frasco 100mL	443644	Frasco	R\$ 1.608,10	300	R\$ 482.430,00

						R\$ 14.531.273,91
--	--	--	--	--	--	----------------------

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.1.1.1 - Apêndice II - QUANTITATIVO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme o instrumento de formalização aplicável, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.5.1. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados para o novo período de vigência, observadas as condições e os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, conforme a necessidade da Administração, sem que isso implique obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

1.5.2. Nas contratações com entrega integral, o prazo de vigência deverá abranger período suficiente para a entrega, o recebimento provisório e definitivo e o cumprimento das demais obrigações decorrentes da aquisição.

1.5.3. Nas contratações com fornecimento parcelado, o prazo de vigência será estabelecido de acordo com o respectivo cronograma de fornecimento e deverá abranger período suficiente para a execução integral das parcelas e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

1.5.4. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços não se confunde com o prazo de vigência da própria Ata.

1.6. O Termo de Contrato, ou quando cabível, o instrumento hábil que o substitua conterá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da respectiva contratação, observadas as disposições

1.7. Em caso de divergência entre as especificações dos itens constantes do sistema e aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.8. Em conformidade com o Convênio ICMS nº 87/2002 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o fornecimento dos medicamentos listados no referido Convênio aos órgãos do Governo Federal é passível de isenção tributária.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2026.
- II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2025;
- III) ID do item no PCA: 319;
- IV) Classe/Grupo: Drogas e medicamentos;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160020/24/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os medicamentos ofertados deverão possuir registro válido na Anvisa, quando exigível. Para os produtos legalmente dispensados de registro, será admitida a situação regulatória correspondente, conforme a legislação sanitária aplicável.

4.1.2. A regularidade sanitária do produto será verificada na fase de julgamento e aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante consulta ao portal oficial da Anvisa, a partir das informações de identificação do produto ofertado. Quando a consulta permitir comprovação suficiente, não será exigida apresentação adicional de certificado ou cópia do registro. Caso necessário, será solicitada documentação complementar para esclarecer a situação regulatória.

4.1.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à sua conservação, permitindo a identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade. O transporte deverá observar as condições estabelecidas pelo fabricante, inclusive controle de temperatura para os produtos que o exijam.

4.1.4. O cumprimento dessas condições será verificado no recebimento, mediante inspeção dos produtos e das embalagens, conferência da identificação e da validade e, para os medicamentos que exijam controle de temperatura, verificação dos registros correspondentes à entrega.

4.1.5. As embalagens de transporte deverão evitar materiais e volumes desnecessários, preservando a proteção dos medicamentos. A utilização de materiais recicláveis será admitida quando compatível com as condições sanitárias e de conservação, sem exigência de certificação ambiental específica para essa finalidade.

4.1.6. A contratada deverá retirar e substituir, sem ônus para a Administração, os produtos rejeitados por desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, e cumprir as obrigações de recolhimento sob sua responsabilidade. A logística reversa será exigida nas hipóteses legalmente aplicáveis. Os resíduos gerados pelo uso dos medicamentos no Hospital terão destinação conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade.

Da exigência de amostra

4.2. **Não haverá exigência de amostra física.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida, para o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada documentação complementar (**bula, folder ou ficha técnica oficial**, nos termos definidos no ETP), quando exigida pelo pregoeiro, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Poderá ser exigida a bula/ folder/manual de aplicação dos seguintes itens:

4.3.1. Itens 01-342

4.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.4.1. Para os itens 01 a 342 serão analisados os **documentos (bula/ folder/manual de aplicação)** e verificadas as seguintes informações: forma farmacêutica, concentração, volume e embalagem, e outras especificações do material descritas na ficha técnica, quando aplicável ao produto;

4.4.2. No momento da realização do certame, será claramente indicado, via chat, quando for o caso, a necessidade de apresentação de **amostra documental**. A equipe de apoio técnico terá a responsabilidade de avaliar essa necessidade e de comunicar ao pregoeiro.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) **amostra(s) documentais** apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) **amostra(s) documentais** e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 4.24. A opção considera que o pagamento será realizado após o recebimento e a verificação da conformidade dos medicamentos, sem antecipação de pagamento. A execução será acompanhada pela

fiscalização, com possibilidade de rejeição e substituição dos produtos em desconformidade e aplicação das sanções previstas. Diante desses controles, entende-se que a exigência de garantia poderá representar custo adicional incorporado aos preços, sem benefício proporcional para a contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.9. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015, ou seja, quando: "I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

4.9.1. Visando lograr êxito no certame, considerando as especificidades dos medicamentos, objeto desta contratação, e destinados ao tratamento de pacientes, aplica-se a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.9.2. Grande parte dos medicamentos a serem adquiridos possui comercialização restrita, sendo protegida por patente vigente ou distribuída por fabricantes exclusivos ou por rede limitada de distribuidores autorizados, circunstância que reduz significativamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no mercado.

4.9.3. Ademais, a adoção da reserva de cotas poderá comprometer a competitividade do certame, aumentar o risco de desabastecimento e prejudicar a continuidade do fornecimento dos medicamentos. Eventual interrupção do abastecimento poderá acarretar atraso ou suspensão do tratamento, com potencial comprometimento da assistência prestada aos pacientes;

4.9.4. Dessa forma, conclui-se que a aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 não se mostra vantajosa para a Administração, podendo representar prejuízo ao conjunto do objeto da contratação, razão pela qual não será adotada a reserva de cotas, sem prejuízo da participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, no endereço de e-mail disponível pelo fornecedor ou constante na proposta, a partir da solicitação do HMAM. A partir da solicitação do HMAM, há possibilidade de solicitações de urgência para suprir demandas específicas do setor requisitante, por telefone ou por e-mail, em que o prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis. E o prazo de substituição dos itens caso necessário é de 3 (três) dias úteis. **Os dados do fornecedor para contato são coletados no ato da assinatura da Ata, evitando, assim, contratempos em caso de acionamento para aquisição de urgência.**

5.1.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, quando for o caso.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Condições de entrega

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Orgão Gerenciador: HMAM - Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAM, localizado na R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060. O recebimento de material no ocorre somente de **segunda à quinta-feira, das 7h às 15:00hs e sexta das 7h às 12:00hs.**

Orgãos Participantes:

- 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel , Unidade Gestora: 160006, Av. São Jorge, nº 650, São Jorge, 69033-000, Manaus-Am;
- Centro de Instrução de Guerra na Selva, Unidade Gestora: 160012, Av. São Jorge, nº 750, São Jorge, 69033-000, Manaus-Am;

- Parque Regional de Manutenção/12, Unidade Gestora: 160021, Av. dos Expedicionários, nº 1985, Compensa I, 69030-480, Manaus-AM;
- 4º Batalhão de Aviação do Exército, Unidade Gestora: 160007, Av: Presidente Kennedy. S/N, Bairro Vila Buriti, 69072-000, Manaus-Am;
- Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Unidade Gestora: 160008, Av: Coronel Teixeira, nº6123, Ponta Negra, 69037-010, Manaus-AM;
- Companhia de Comando da 12ª Região Militar, Unidade Gestora: 160014, Av: Coronel Teixeira, nº6155, Ponta Negra, 69037-010, Manaus-AM;
- 12º Batalhão de Suprimento, Unidade Gestora: 160018, Av Marechal Bittencort, nº55, Santo Antônio, 69029-290, Manaus-Am;
- Comando Militar da Amazônia, Unidade Gestora: 160016, Av: Coronel Teixeira, nº4715, Ponta Negra, 69037-010, Manaus-AM;
- 4º Centro de Geoinformação, Unidade Gestora:160011, Av Marechal Bittencort, nº97, Santo Antônio, 69029-290, Manaus-Am;
- Comando do 2º Grupamento de Engenharia, Unidade Gestora:160015, Av: Coronel Teixeira, nº5513, Ponta Negra, 69037-010, Manaus-A;

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.4.1. Data de fabricação e validade (Dia, Mês, Ano), com no mínimo de 80% do período da validade total em vigor, no ato da entrega.

5.4.2. Quando da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal. No rodapé da nota deve conter, número do empenho a que se refere e dados bancários do fornecedor.

5.4.3. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

5.4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 4 (quatro) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.7. O HMAM reserva-se no direito de não receber os materiais entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte, de conservação e acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

5.4.8. Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos produtos oferecidos com validade mínima restante de 12 (doze) meses no ato da entrega, desde que o fornecedor apresente termo de compromisso de troca (também no ato da entrega do produto) se comprometendo a substituir, às suas expensas, os produtos entregues que eventualmente não sejam utilizados até o fim de seus prazos de validade.

5.4.9. Serão rejeitados os produtos que não estiverem registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.4.10. A validade de esterilização, quando for o caso, deverá ser de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAM.

5.5 Quando da realização do processo licitatório, é necessário que as propostas contenham as especificações do medicamento cotado incluindo: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem.

5.6 Para a aceitação das propostas durante a realização do certame, essas deverão conter:

- Número do Registro na ANVISA para os produtos ofertados;
- Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

5.7 O fornecimento poderá ocorrer em entrega única ou de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração no momento de cada contratação. A forma de entrega e os quantitativos contratados serão definidos considerando a demanda assistencial, os estoques disponíveis, o consumo previsto, os prazos de validade e a capacidade de armazenamento, visando evitar desabastecimento, estoques excessivos e perdas por vencimento.

5.8 As entregas serão solicitadas mediante ordens de fornecimento, que indicarão os itens, as quantidades e o local de entrega, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Quando o fornecimento for parcelado, o contrato estabelecerá o cronograma ou o procedimento de solicitação das parcelas, dentro do quantitativo contratado.

5.9. A forma de fornecimento definida em cada contratação determinará o instrumento de formalização a ser utilizado, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

5.9.1. Nas contratações em que o fornecimento ocorrer de forma integral e imediata, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, poderá ser utilizado instrumento hábil substitutivo ao Termo de Contrato, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.2. Nas contratações em que o fornecimento ocorrer de forma parcelada ou sucessiva, ou das quais resultem obrigações futuras, será obrigatória a formalização mediante Termo de Contrato, que estabelecerá, quando cabível, o cronograma ou o procedimento de solicitação das parcelas, dentro do quantitativo contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de formalização, observadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação ~~[ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. O prazo de validade;
- 8.12.2. A data da emissão;
- 8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. O valor a pagar; e
- 8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetar a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 16 de julho de 2026.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento ocorrerá em entrega única ou parcelada, conforme a necessidade da Administração definida em cada contratação, mediante ordens de fornecimento e observância das condições e dos prazos previstos nos subitens 5.8 e 5.9 deste Termo de Referência.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços relacionada neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:**

9.13.1. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida e compatível com as atividades relacionadas ao objeto da contratação, quando exigível nos termos da legislação sanitária aplicável;

9.13.2. Licença ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão sanitário competente da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, válido e compatível com a atividade exercida pelo licitante e com o objeto da contratação.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 0,1% do valor total estimado da contratação.

9.27. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;*

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Comprovar capacidade de fornecer durante o período de um ano, no mínimo 10% dos quantitativos previstos na tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência.

9.32.1.2 Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem aptidão da licitante para o fornecimento de medicamentos ou produtos farmacêuticos compatíveis com o objeto, mediante comprovação de fornecimento anterior de, no mínimo, **10% (vinte por cento) dos quantitativos licitados**, admitido o somatório de atestados.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 14.531.273,91 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 19 de julho de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

413. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações enquadradas nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao Termo de Contrato, inclusive Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no instrumento de formalização, observado o prazo necessário para a entrega integral do objeto, seu recebimento provisório e definitivo e o cumprimento das demais obrigações decorrentes da aquisição, na forma deste Termo de Referência e do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, através de Termo aditivo e **comprovada a vantajosidade dos preços para a administração**, conforme art 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, aplicam-se as disposições legais pertinentes à prorrogação da vigência para conclusão do objeto.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União
- 4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabíveis, e deverão ser formalizadas pelo instrumento adequado à natureza da alteração.
- 7.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da contratação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e as condições estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. As alterações que não caracterizem modificação contratual poderão ser registradas na forma admitida pela legislação aplicável.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária de Manaus, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 11:34:23.

ANDREW ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio

JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA

Equipe de apoio

MARCELO DOS SANTOS STORCH

Autoridade competente